



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

Dispõe sobre a instituição da “Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

Art. 2º Durante a Semana de que trata o art. 1º, serão fortalecidas as atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea, assim como as iniciativas que objetivem a captação de doadores.

Parágrafo único. Os eventos alusivos à Semana de que trata esta Lei poderão envolver Órgãos Públicos, organizações e entidades privadas com atuação na área da Saúde, com a finalidade de:

I - conscientizar as pessoas que desejam doar medula óssea;

II - orientar sobre os procedimentos de:

a) autocoleta;

b) envio de material; e

c) cadastro de doadores;

III - informar sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas; e





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

---

IV - orientar sobre o armazenamento de dados no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 17.745 de, 25 de outubro de 2011.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18de Novembro de 2022.

MICHELE COLLINS  
Vereadora - PP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

### JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir a “Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a ser realizada, anualmente, de 14 a 21 de dezembro.

É de suma importância que durante a Semana supracitada sejam fortalecidas as atividades de esclarecimento e incentivo à doação de medula óssea, assim como as iniciativas que objetivem a captação de doadores.

Ressaltamos que, desde 2004, o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) apoia campanhas de captação de doadores de medula óssea em parceria com hemocentros, empresas e instituições brasileiras. São iniciativas que buscam a manutenção do REDOME e que disponibilizam informações acerca da doação de medula óssea, assim como os dados atualizados sobre o cadastro de doadores, os transplantes realizados e a conscientização da doação voluntária.

Portanto, esta Propositura vai ao encontro dos eventos que propiciem a captação de doadores, o esclarecimento e o incentivo à doação de medula óssea na nossa cidade, os quais possuem o objetivo precípua de salvar vidas.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Novembro de 2022.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

